



## FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal

88040-245 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400

Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

### RESOLUÇÃO Nº 14/2022/CONSUPE

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

***Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da revista Encontros Teológicos da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC) e do Instituto Teológico de Santa Catarina (ITESC).***

O Presidente do Conselho Superior (CONSUPE) da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO,

- a) as alterações nas políticas de incentivo à iniciação científica;
- b) a necessidade de regulamentar o funcionamento da revista *Encontros Teológicos*;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento da revista *Encontros Teológicos* da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC) e do Instituto Teológico de Santa Catarina (ITESC), conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

  
DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA  
Presidente do CONSUPE



**FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)**  
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)  
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-245 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 14/2022/CONSUPE**

### **REGULAMENTO DA REVISTA *ENCONTROS TEOLÓGICOS* DA FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA E DO INSTITUTO TEOLÓGICO DE SANTA CATARINA**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A revista *Encontros Teológicos* da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC) e do Instituto Teológico de Santa Catarina (ITESC) é uma publicação eletrônica, com periodicidade quadrimestral, sendo um espaço aberto, para divulgar, prioritariamente, o conhecimento teológico.

Art. 2º. A revista é dirigida a pesquisadores, docentes e discentes nas áreas de Teologia, das Ciências da Religião e das demais áreas das Ciências Humanas e Sociais, bem como aos agentes de pastoral das igrejas, a fim de ser espaço de favorecimento da pesquisa e do conhecimento.

Art. 3º. A revista oferece acesso livre e imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

Art. 4º. A revista *Encontros Teológicos* é dividida em duas seções:

- a) Seção temática, com um dossiê de tema específico, definido pela Comissão Editorial de cada número;
- b) Seção aberta, que recebe contribuições relacionadas à pesquisa sobre Teologia.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 5º. A revista tem por objetivos:

- a) disseminar o conhecimento acadêmico por meio da publicação de trabalhos de cunho teológico, bíblico, catequético, social e político;
- b) apresentar resultados de pesquisas na área da teologia e das ciências afins;
- c) abordar temas relevantes da reflexão teológica atual;
- d) favorecer a formação religiosa, social e humana;
- e) incentivar a troca de informações sobre temas teológicos, pastorais e sociais, com abertura ao diálogo ecumênico e inter-religioso;





- f) ser um instrumento de serviço ao esclarecimento da fé cristã frente aos problemas do mundo atual;
- g) oferecer subsídios para fundamentar a fé e a esperança cristãs;
- h) fomentar o intercâmbio com outras instituições nacionais ou internacionais que mantenham publicações congêneres.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 6º. A Equipe Editorial é o fórum deliberativo e consultivo da revista *Encontros Teológicos*, sendo composta pela Direção Editorial, Comissão Editorial e Conselho Editorial-Científico.

Art. 7º. A Direção Editorial é constituída por um docente, editor-diretor nomeado pelo Diretor Geral da FACASC e do ITESC, que conta com o apoio técnico-administrativo da IES.

§ 1º Compete ao editor-diretor:

- I. tomar as decisões administrativas que se fizerem necessárias para o atendimento dos trabalhos;
- II. convocar a Comissão Editorial e estabelecer a pauta das reuniões;
- III. avaliar, preliminarmente, o artigo submetido à publicação, conforme as normas da revista;
- IV. decidir pela publicação dos textos selecionados e aprovados na revista;
- V. editar cada número, seguindo padrão estabelecido pela Comissão Editorial;
- VI. representar a revista nas situações ordinárias.

§ 2º Compete ao apoio técnico-administrativo:

- I. redigir as atas das reuniões da Comissão Editorial;
- II. receber artigos e encaminhá-los para avaliação de pareceristas;
- III. formular o convite a pareceristas para avaliação de artigos visando a qualidade de sua publicação;
- IV. comunicar recomendações dos pareceristas aos autores.

Art. 8º. À Comissão Editorial, composta por 07 (sete) docentes e ex- docentes da FACASC e ITESC, compete:

- I. estabelecer diretrizes e normas para a política editorial da revista;
- II. assessorar o editor-diretor na organização dos temas da revista;
- III. propor e analisar materiais para publicação, bem como a definição de temáticas para fins de elaboração de dossiês;
- IV. reunir-se periodicamente para avaliação e projeção de atividades;
- V. dar pareceres acerca de originais submetidos à publicação;



- VI. estabelecer padrão para capa e corpo da revista;
- VII. alinhar com as diretrizes da revista a produção acadêmica, resultante dos projetos e pesquisa de professores e discentes da FACASC e ITESC, a fim de promover a sua publicação.

§ 1º. Os membros da Comissão Editorial serão nomeados pelo Diretor Geral.

§ 2º. O mandato dos membros da Comissão Editorial será de 04 (quatro) anos, com possibilidade de reconduções.

§ 3º. Será substituído o membro da Comissão Editorial que faltar três vezes de forma continuada, sem justificativa, às reuniões previamente agendadas.

§ 4º. Caberá à Comissão Editorial a indicação de nome(s) para substituição de membro(s).

§ 5º. O editor-diretor e o secretário são membros natos da Comissão Editorial, da qual o primeiro é presidente.

Art.9º. Ao Conselho Editorial-Científico, composto por docentes de instituições afins, convidados pelo editor-diretor da revista *Encontros Teológicos*, compete:

- I. colaborar na projeção e na avaliação geral da revista visando garantir padrão adequado ao Sistema *Qualis*;
- II. colaborar na avaliação de artigos recebidos;
- III. opinar sobre conteúdo e formato da revista;
- IV. proporcionar representatividade à revista no contexto acadêmico-científico do país.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Editorial-Científico poderão solicitar afastamento por interesse próprio ou quando deixam as atividades acadêmicas.

#### CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art.10. A proporção de autores pertencentes ao quadro de docentes e discentes da FACASC e ITESC, em cada número da revista, deverá considerar os parâmetros estabelecidos pelo Sistema *Qualis* da CAPES, de forma a não comprometer a qualificação da revista na referida avaliação.

Art. 11. Os trabalhos publicados devem apresentar rigor intelectual, sobretudo nos aspectos éticos da pesquisa, bem como vínculo direto com a área de conhecimento teológico.

Art. 12. Os artigos, obra inédita e de responsabilidade do próprio autor, devem atender às normas estabelecidas na Lei nº 6.610, de 19 de fevereiro de 1998, Lei dos Direitos Autorais e às informações contidas neste Regulamento.





Art. 13. Todos os artigos sujeitos à publicação na revista e independentemente de seus autores, deverão seguir os mesmos trâmites normativos de submissão estabelecidos neste Regulamento.

Art. 14. Todas as informações, independentemente de seu caráter e origem, fornecidas pelo(s) autor(es) à revista *Encontros Teológicos*, incluindo aquelas solicitadas pela Comissão Editorial serão usadas, exclusivamente, para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizadas para outras finalidades ou a terceiros.

Art. 15. Serão aceitos artigos científicos, notas científicas, resenhas, ensaios, revisões bibliográficas e relatos, necessariamente inéditos, enviados por meio eletrônico à revista.

Art. 16. Os trabalhos originais devem atender às normas, para publicação, indicadas na página eletrônica do periódico.

Art. 17. A publicação de trabalhos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Art. 18. O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da FACASC e ITESC.

Art. 19. A critério da Comissão Editorial poderão ser aceitas e publicadas colaborações em línguas estrangeiras.

Art. 20. Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da revista.

Art. 21. Para a seleção dos pareceristas é considerado o conjunto de informações acessíveis na Plataforma *Lattes*.

## CAPÍTULO V SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 22. Os trabalhos enviados pelos autores para publicação na revista *Encontros Teológicos* serão selecionados e avaliados, preliminarmente, pelo editor-diretor da revista, para verificar o ineditismo do texto, sua adequação ao escopo e à missão da revista, sua relevância, a forma de artigo científico, com resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords* e referências.



§1º. Os artigos que não respondem a estas exigências são devolvidos aos autores.

§2º. Os artigos que atendem às exigências do artigo 22 serão encaminhados a parecerista(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento.

§3º. Os artigos serão encaminhados sem identificação do autor para a apreciação de 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, especialistas na área, conforme o sistema de avaliação cega (*Double Blind Review*).

§4º. Os pareceristas terão prazo de até 02 (duas) semanas para avaliar o trabalho, emitindo um parecer favorável, desfavorável ou favorável sob condições de revisão

§5º. Se houver conflitos entre posições avaliativas, o artigo poderá ser enviado para outros pareceristas e/ou membros do Conselho Editorial-Científico.

Art. 23. Na avaliação do artigo devem ser levados em consideração pelos pareceristas os seguintes critérios: relevância do tema; originalidade; consistência na argumentação; clareza do texto; adequação à modalidade culta da língua portuguesa ou das línguas aceitas pela revista; respeito à forma ortográfica e gramatical; adequação às normas para submissão da revista.

Art. 24. Os autores terão prazo de até 01 (uma) semana, a contar do recebimento dos pareceres, para entrega da versão final dos artigos, sob pena de recusa do artigo.

Art. 25. Os trabalhos aprovados e que não forem publicados, logo na edição próxima, poderão ficar agendados para edição posterior, e, neste caso, o autor será comunicado e poderá optar por retirar seu trabalho da lista de publicação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Este regulamento só poderá ser modificado pela Comissão Editorial, com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 27. Os casos urgentes e/ou omissos neste regulamento serão decididos pelo editor-diretor, podendo ser ouvidos os membros da Comissão Editorial.

Art. 28. Este regulamento entra em vigor após ser aprovado pelo Conselho Superior da FACASC e ITESC, revogando-se as disposições contrárias.